



Secretaria Municipal de Obras

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, através do devido processo administrativo, que deverá seguir os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de locação de Veículos pesado destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, uma vez que a administração publica não possui Máquina própria, para transportar maquinas para o interior do município e fazendo assim necessário a contratação.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA (MENSAL) - Especificação : CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS, ESQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA.	84	UNIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os equipamentos locados serão utilizados para os serviços de transporte de materiais e coleta de lixo demais serviços que fizeram necessários em locais pré-definidos, indicados pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Obras de Garrafão do Norte.

O objetivo da municipalidade com a aquisição de tais serviços é proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos munícipes, pois é dever do gestor público zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.



Secretaria Municipal de Obras

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



6. DAS OBRIGAÇÕES

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7 – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

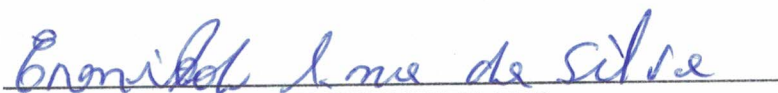
O aluguel mensal deve ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável nos termos da Lei.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização e acompanhamento do contrato ao servidor AGAMENON DE SOUZA ALMEIDA, e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do mesmo, ao substituto nomeado através de portaria expedida pelo(a) Secretário(a) de Transporte.

Garrafão do Norte, 19 de abril de 2023.



ERONILDE LIMA DA SILVA
Secretário de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, através do devido processo administrativo, que deverá seguir os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de locação de um Veículos, caminhão tipo baú veículo porte médio com refrigeração para transporta gênero tipo (carne do matadouro para o mercado municipal). para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e as demandas dos servidores do município e para transporte de materiais, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, uma vez que a administração publica não possui Maquina própria e fazendo assim necessário a contratação.

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 TIPO BAÚ	12,000	MÊS
	<i>Especificação : CAMINHÃO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ REFRIGERADO ISOTERMICO(APARELHO DE REFRIGERAÇÃO), COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 2,5(DUAS E MEIA)TONELADAS, MOVIDO A DIESEL.</i>		

5. DAS OBRIGAÇÕES

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias

do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

6 – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O aluguel mensal deve ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável nos termos da Lei.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização e acompanhamento do contrato ao servidor ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALMEIDA, e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do mesmo, ao substituto nomeado através de portaria expedida pelo(a) Secretário(a) de Agricultura.

Garrafão do Norte, 19 de abril de 2023.



Benedito Edval da Cruz
Secretario de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL E COLETA DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos locados serão utilizados para os serviços de transporte de materiais e coleta de lixo demais serviços que fizeram necessários em locais pré-definidos, indicados pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Garrafão do Norte.

O objetivo da municipalidade com a aquisição de tais serviços é proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais, agindo com maior brevidade e eficiência no atendimento das reivindicações dos munícipes, pois é dever do gestor público zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TIPO PRANCHA (MENSAL) - Especificação : CARROCERIA ABERTA, PARA TRANSPORTAR MAQUINAS PESADAS, CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS.	12,000	MÊS
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CARROCERIA BASCULANTE (MENSAL) - Especificação : CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE.	48,000	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.



6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos; Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato; Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. VALDENIR SIMPLICIO DOS SANTOS, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte, 20 de abril de 2023

Marcelo Farias do Nascimento

MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO
Secretario de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO LIVROS E ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, através do devido processo administrativo, que deverá seguir os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de locação de um veículo tipo carga seca sendo baú, para atender as necessidades da secretaria de educação. a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e se destinam a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal da SECRETARIA.

3. OBJETO

PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO LIVROS E ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
5	LOCAÇÃO CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA (MENSAL)	24,000	UNIDADE

Especificação : CAMINHÃO 3/4 TIPO BAÚ , CARGA SECA .

5. DAS OBRIGAÇÕES

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias



Fundo Municipal de Educação
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =
Secretaria Municipal de Educação



do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

6- DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

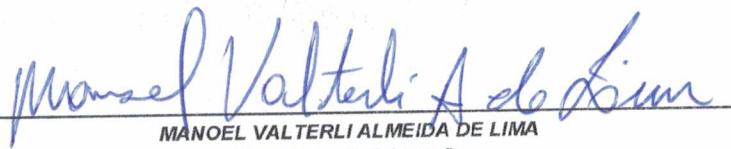
O aluguel da maquina deve ser pago até o quinto dia do mês subsequente, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos LOCADORES.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável nos termos da Lei.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização e acompanhamento do contrato a servidora MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do mesmo, ao substituto nomeado através de portaria expedida pelo(a) Secretário(a) de Educação.

Garrafão do Norte, 20 de abril de 2023.



MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretario de Educação